



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1400 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : G23SB DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA.

CNPJ/CPF : 18.488.208/0001-67

Empreendimento : Centralidade Sul - Fase II

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Avenida Princesa Diana número/km 55 Alphaville Lagoa dos Ingleses Bairro Alphaville - Lagoa dos Ingleses Cep 34018-006 Nova Lima - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Nova Lima (LAT) -20.1968, (LONG) -43.9551

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 1400/2021

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares	Área total	95,24	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 30/11/2031.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 30/11/2021.

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO RIBAS, Superintendente, em 30/11/2021 12:49 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.



CERTIFICADO Nº 1400 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental

Processo SEI 1370.01.0058201/2020-52

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-03-06-9	Estação de tratamento de esgoto sanitário	Vazão média prevista	21,18	L/s
E-03-04-2	Estação de tratamento de água para abastecimento	Vazão de água tratada	30	L/s
E-03-05-0	Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto	Vazão máxima prevista	134,1	L/s



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SE MAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 1400 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexos I e II do Parecer nº 76/SE MAD/SUPPRI/DAT/2021, processo SEI 1370.01.0058201/2020-52, documento 38755059.

